



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 CIRCULAR Nº 002

OBJETO: Contratação da prestação de serviços continuados de Plano/Seguro coletivo privado de Assistência à Saúde Médico-Hospitalar para os Diretores e Empregados da PBGÁS, com extensão aos dependentes legais, sem coparticipação, conforme especificações técnicas detalhadas no **Anexo 2 – Termo de Referência**.

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

Licitante questiona:

"Quem é a atual empresa prestadora dos serviços, objeto do presente processo?"

Resposta:

NÃO há contrato vigente. Atualmente, o empregado contrata e a empresa reembolsa.

Esclarecimento 2:

Licitante questiona:

"Há quanto tempo o contrato está vigente?"

Resposta:

NÃO há contrato vigente.

Esclarecimento 3:

Licitante questiona:

"Favor informar o número de beneficiários inscritos (contrato vigente), bem como os valores dos planos ofertados pela Operadora atual."

Resposta:

NÃO há contrato vigente. Quantitativo especificado no Termo de Referência.

Esclarecimento 4:

Licitante questiona:

"Características contratuais vigentes, ou seja, percentual de coparticipação; break-even; reajuste"

Resposta:

NÃO há contrato vigente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
CIRCULAR Nº 002

Esclarecimento 5:

Licitante questiona:

"Atualmente existem afastados na massa? Caso positivo qual a(s) Cid(s) – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionadas à Saúde?"

Resposta:

NÃO há afastados.

Esclarecimento 6:

Licitante questiona:

"Atualmente existem beneficiários internados, beneficiários em tratamento continuado ou em home care? Caso positivo qual a(s) Cid(s)? Relacionar – Recursos Hospitalares / Custos."

Resposta:

NÃO há registro.

Esclarecimento 7:

Licitante questiona:

"Existem beneficiários com doenças crônicas? Caso positivo, informar a(s) Cid's."

Resposta:

Apenas 01 (um) empregado com esclerose múltipla.

Esclarecimento 8:

Licitante questiona:

"Solicitamos melhores informações (Cid's / custos) dos 10 (dez) maiores utilizadores – plano de assistência médica."

Resposta:

NÃO há registro.

Esclarecimento 9:

Licitante questiona:

"Possui gestantes? Caso afirmativo, qual o quantitativo?"

Resposta:

SIM, 01 (uma) gestante.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
CIRCULAR Nº 002**

Esclarecimento 10:

Licitante questiona:

"Possui aposentados e demitidos? Caso afirmativo, qual o quantitativo?"

Resposta:

NÃO.

Esclarecimento 11:

Licitante questiona:

"Possui Agregados ou remidos? Caso afirmativo, qual o quantitativo?"

Resposta:

NÃO.

Esclarecimento 12:

Licitante questiona:

"Tratamentos de longo prazo já iniciados ou em previsão de término nos próximos 6 meses?"

Resposta:

NÃO há registro.

Esclarecimento 13:

Licitante questiona:

"Para que possamos ofertar valores justos, pedimos que nos informe a Sinistralidade (Utilização X Valores pagos) dos últimos 12 meses do presente contrato? (apresentar o relatório atualizado de sinistralidade)."

Resposta:

NÃO há contrato.

Esclarecimento 14:

Licitante questiona:

"Favor informar se os beneficiários inscritos na operadora atual contribuem com o plano de assistência à saúde. Caso afirmativo, favor especificar os percentuais."

Resposta:

NÃO há contrato vigente. Atualmente, o empregado contrata e a empresa reembolsa 95%. Empregado participa com 5%.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
CIRCULAR Nº 002

Esclarecimento 15:

Licitante questiona:

"Para que possamos realizar um estudo de dimensionamento de rede credenciada, solicitamos a gentileza de informar a distribuição geográfica dos beneficiários (em números), considerando o endereço residencial."

Resposta:

Observar a área de abrangência contida no item 7 do **Termo de Referência**.

Esclarecimento 16:

Licitante questiona:

"Há ocorrência de liminares vigentes (informar a data de início da liminar e se o custo é pago pela operadora ou pelo cliente)?"

Resposta:

NÃO.

Esclarecimento 17:

Licitante questiona:

"Está correto o nosso entendimento de que todos os procedimentos previstos / carências / coberturas descritos no Termo de Referência estão vinculados às disposições da Lei 9.656/98 e demais Resoluções Normativas - ANS?"

Resposta:

SIM. As especificações do Termo de Referência estão vinculados às disposições da Lei 9.656/98, Lei 10.185/2001 e demais Resoluções Normativas – ANS..

Esclarecimento 18:

Licitante questiona:

"O item 4.1.9.1. A operadora de plano coletivo ou seguro coletivo entregará o Cartão Individual de Identificação após a inclusão do beneficiário, em até 48 (quarenta e oito) horas. Atendemos a expectativa desta Administração mediante cartão digital, ou seja, aplicativo?"

Resposta:

SIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
CIRCULAR Nº 002

Esclarecimento 19:

Licitante questiona:

"Identificamos ausência de informação sobre reajuste financeiro e técnico decorridos os dozes meses de contrato. Solicitamos a inclusão desta previsão."

Resposta:

Previsão de Reajuste está na CLÁUSULA SEXTA da **Minuta de Contrato – Anexo Q**.

Esclarecimento 20:

Licitante questiona:

"Favor confirmar se os procedimentos descritos no subitem 4.1.2.3 e 4.1.2.6 serão norteadas com as condições estabelecidas ao Rol da ANS RN nº 428?"

Resposta:

SIM.

Esclarecimento 21:

Licitante questiona:

"O item 4.1.2.9 sobre a responsabilidade de remoção –Está correto nosso entendimento de que os serviços de remoção estão subordinados a lei. 9656/98?"

Resposta:

SIM.

Esclarecimento 22:

Licitante questiona:

"O item 4.1.6.1 aduz que é assegurado ao direito de manutenção como beneficiário, à razão de um ano para cada ano de contribuição, contudo o artigo 30 e §1º da Lei 9656/98, afirma que o beneficiário terá direito a permanecer um terço com no mínimo seis meses a um máximo de vinte quatro meses. Desta forma solicitamos a revisão do item."

Art. 30. Ao consumidor que contribuir para produtos de que tratam o inciso I e o § 1o do art. 1o desta Lei, em decorrência de vínculo empregatício, no caso de rescisão ou exoneração do contrato de trabalho sem justa causa, é assegurado o direito de manter sua condição de beneficiário, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o seu pagamento integral. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 1o O período de manutenção da condição de beneficiário a que se refere o caput será de um terço do tempo de permanência nos produtos de que tratam o inciso I e o § 1o do art. 1o, ou sucessores, com um mínimo assegurado de seis meses e um máximo de vinte e quatro meses. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Resposta:

O item 4.1.6.1 refere-se ao beneficiário titular que se aposentar, conforme especificado no item 4.1.6, onde se aplica artigo 31 e §1º da Lei 9656/98.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
CIRCULAR Nº 002

Esclarecimento 23:

Licitante questiona:

"Sobre o item 8.1.6 "Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o inciso IX, art. 77 do RILC da PBGÁS;" Podemos entender que, as questões legais prevista no artigo 17 da Lei 9.656/98 serão norteadoras do Item em questão?"

Resposta:

NÃO. O item refere-se as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Esclarecimento 24:


Licitante questiona:

"Sobre os itens 9.1.13,9.1,4 e 9.1.15 sobre Manual de orientação e carteiras. Considerando as questões que envolvem a sustentabilidade, este órgão licitante poderá considerar que cumprimos a exigência, mediante aplicativo com carteira virtual e orientador médico."

Resposta:

SIM.

João Pessoa/PB, 07 de outubro de 2020.


ISABELA ASSIS GUEDES
Pregoeira